

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES) NÚCLEOS DE APOIO À PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA PESSOA IDOSA (NUCAPI)	
COORDENADORIA JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DAS VARAS DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO (CEVIJ) – CRIANÇA VÍTIMA		ATA DE REUNIÃO Nº 26/2025
Data: 20.09.2025	Horário: 16h30	Local: Sala de Reuniões nº 2 do DEACO e Microsoft Teams.

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião nº 2 do DEACO e no aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros:

- Juíza **Gisele Guida de Faria**, Membro da CEVIJ e Titular da VECA;
- Juíza **Paula Feteira Soares**, Membro da CEVIJ;
- Juiz **Daniel Konder de Almeida**, Membro da CEVIJ;
- Juiz **Sandro Pitthan Espíndola**, Membro da CEVIJ;
- Juíza **Luciana Cesário de Mello Novais**, Membro da CEVIJ;
- Dra. **Raquel Madruga do Nascimento**, Promotora de Justiça e Subcoordenadora CAO Infância e Juventude do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ);
- Dra. **Roberta Rosa Ribeiro**, Promotora de Justiça da VECA;
- Dra. **Simone Sibilio Do Nascimento**, Promotora de Justiça e Coordenadora CAO Criminal;
- Dra. **Patrícia Hauer Duncan**, Promotora de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e Juventude da Capital;
- Dra. **Eufrásia Maria Souza**, Defensora da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ);
- Dra. **Maria Julia Miranda**, Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ);
- Dr. **Gilbert Uzêda Stivanello**, Delegado da Polícia Civil – Assessor da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional;
- Dra. **Maria Luiza A. Machado**, Delegada da Polícia Civil, Assistente da Delegacia da Criança e Adolescente Vítila (DCAV);
- Sra. **Eliaa Olinda Alves**, Psicóloga, Chefe do Serviço de Apoio à Promoção da Política Judiciária da Primeira Infância (NUCAPI);
- Sra. **Laura Consulmagnos David**, Psicóloga Residente do Núcleo de Atenção e Promoção dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa (NUCAPI);
- Sra. **Ludmilla de Azevedo Carvalho**, Chefe do Serviço de Apoio à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional (NUCAPI);
- Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado**, Coordenadora do Núcleo de Atenção e Promoção dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa (NUCAPI);
- Sra. **Gabriela Aparecida Frutuoso de Brito**, Psicóloga da VECA;
- Sr. **Antonio Carlos Fonseca Antunes**, Capitão da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

- Sra. **Sandra Pinto Levy**, Diretora da DIATI da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ);
- Sra. **Cristiane**, Capitão da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro Coordenadora do Programa Patrulha Escolar e de Proteção à Criança e ao Adolescente - CAES – SEPM;
- Sra. **Katia Britto de Athayde**, Chefe do Serviço de Apoio ao Núcleo de Depoimento Especial de Criança e Adolescente Vítima ou Testemunha (SEADE);
- Sra. **Patrícia Glicério R. Pinho**, Psicóloga do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC).

Juíza **Gisele Guida de Faria**, Membro da CEVIJ e Titular da 1ª VECA, inicia a reunião às 16h38, cumprimenta e agradece a presença de todos, e abre espaço aos participantes para que se apresentem.

Assuntos:

- 1) *Processo SEI nº 2025-06298317 - Informar sobre o andamento do curso requerido pela CEVIJ à Escola de Mediação do Estado do Rio de Janeiro (EMEDI), para capacitar membros da Polícia Civil para a realização do Depoimento Especial conforme parâmetros estabelecidos pela Lei 13431/2017;*

Sra. **Patrícia Glicério R. Pinho**, Psicóloga do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, afirma que o curso foi autorizado, restando apenas a organização das turmas a concluir.

Dr. **Gilbert Uzêda Stivanello**, Delegado da Polícia Civil, acerca do curso de Depoimento Especial, noticia que a ACADEPOL capacitou os policiais civis que irão trabalhar no Hospital da Posse e, no início de novembro de 2025, a ACADEPOL irá capacitar os policiais civis que irão trabalhar no hospital Adão Pereira Nunes. Narra que as vagas que o Tribunal oferecerá serão de suma importância para capacitação integral dos policiais, sendo certo que a diretoria da Polícia Civil elaborou listagem com 32 policiais interessados na referida capacitação.

Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado**, Coordenadora do Núcleo de Atenção e Promoção dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa, inteira que o curso oferecido pela EMEDI conta com 35 vagas, sendo 32 para policiais civis e 3 para os juízes da 1ª VECA.

Juíza **Gisele Guida de Faria** menciona que o CNJ exige que, os juízes que trabalham com depoimento especial sejam capacitados em curso específico do tema. Nesta senda, sugere que os demais juízes que têm competência para tomar depoimento especial, como por exemplo, os juízes dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, fossem convidados a participar da formação.

Juiz **Daniel Konder de Almeida**, Membro da CEVIJ, opina que o curso a ser desenvolvido para juízes, possa ter o objetivo de estudar o protocolo das entrevistas em si, de forma prática, sem detalhar os aspectos jurídicos da legalidade nesta oportunidade.

Juíza **Paula Feteira Soares**, Membro da CEVIJ, reconhecendo a necessidade de realização do curso sobre Depoimento Especial, reflete que é necessário definir: o objeto do curso, o público-alvo, a escola que ofertará a capacitação e a sua carga horária.

Assim, a **CEVIJ** delibera no sentido de instaurar processo SEI para atender à exigência do CNJ, acerca da capacitação de Magistrados para tomada de depoimento especial; sendo definido pela Alta Administração e demais atores envolvidos: o objeto do curso, o público-alvo, a escola que ofertará a capacitação e a sua carga horária. (Deliberação 01).

- 2) *Solicitar à Presidência do TJRJ a criação da 2ª Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente;*

Juíza **Gisele Guida de Faria** afirma que a VECA, atualmente, está trabalhando diante de uma situação limítrofe, porque está operando com 6 pautas semanais. Narra que está começando a receber reclamações na Ouvidoria, tais como: “a VECA não está dando prioridade aos processos e todos possuem prioridade. Não tem data para audiência de réu preso, sendo necessário remanejar a pauta, realocando audiência de réu solto”.

Assevera que o alto volume processual não consegue ser suprido pelos juízes auxiliares. Enfatiza a necessidade de estruturação da Vara, pois a VECA não possui capacidade, com os recursos atuais, de processar as audiências, expedir mandados e fazer intimações. Há dois meses a VECA vem recebendo 550 processos mensais, para 7 funcionários e 23 estagiários processarem.

Juiz **Sandro Pitthan Espíndola**, Membro da CEVIJ, pontua que existem duas situações a serem tratadas: 1) a criação da segunda VECA; 2) compreender a realidade fluxo de funcionamento da VECA, que é diferente das outras Varas, para tomada de medidas necessárias de pronto.

Entende que é razoável a provocação à Alta Administração, via COMAQ, Corregedoria Geral da Justiça e outros organismos competentes, para realização de estudo do perfil ideal de uma VECA.

Além disto, considerando que os referidos estudos levam tempo razoável para serem elaborados, examina que sejam levantadas as necessidades concretas que a

VECA precisa imediatamente, como por exemplo, criação de GEAP-C, mutirão, aumento de funcionários e de entrevistadores externos ou lotação de juiz auxiliar permanente.

Após, sugere que sejam levantados eventuais processos SEI, cujos objetos estão relacionados à problemática da VECA para atualização da demanda e posterior viabilização de melhorias.

Desta forma, a **CEVIJ** delibera no sentido de enviar e-mail à Presidência, à COMAQ e à Corregedoria Geral da Justiça, para levantar os processos SEI relacionados à problemática do grande volume de processos distribuídos para a VECA e suas consequências, com a finalidade de atualizar a demanda e viabilizar melhorias. (Deliberação 02).

Após, a **CEVIJ** delibera no sentido de extrair relação de processos das caixas do sistema SEI da CEVIJ e do NUCAPI, que envolvem **problemática do grande volume de processos distribuídos para** a VECA e suas consequências. (Deliberação 03).

Dra. **Eufrásia Maria Souza**, Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro, comunica que o Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes está em fase de revisão. Neste contexto, reflete a criação de uma segunda Vara Especializada em Crimes contra a Criança e Adolescente Vítima, a criação de um Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima, a criação de sistema de plantão e regionalização da DCAV.

- 3) *Construção do fluxo constante de remessa das mídias de Depoimento Especial pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro para a Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente.*

Juíza **Gisele Guida de Faria** frisa que a Polícia Civil tem remetido somente as atas do Depoimento Especial, sem as mídias que as corroboram, e isto impacta no atraso nos julgamentos dos processos judiciais. Elucida que o Depoimento Especial obtido em sede policial não possui contraditório e ampla defesa, nesta senda a sua realização demanda clareza e transparência e, portando, é imprescindível que as mídias sejam enviadas para a VECA regularmente.

Dr. **Gilbert Uzêda Stivanello** registra que requererá o envio das mídias junto à diretoria da Polícia Civil da Capital e inteira que, as localidades que funcionam os CAACs, o sistema DRS Inquérito integra as mídias no sistema PJE, utilizado pelo Tribunal. Em complemento, Juíza **Gisele Guida de Faria** esclarece que a VECA não utiliza o sistema PJE, mas sim o sistema DCP. Em resposta, Dr. **Gilbert Uzêda**

Stivanello afirma que transmitirá a informação aos interessados e tratará o seu esclarecimento junto ao setor de Tecnologia da Informação.

Outros Assuntos:

1) Esboço de Protocolo encaminhado pela Polícia Civil;

Dr. **Gilbert Uzêda Stivanello**, Delegado da Polícia Civil, esclarece que enviou esboço de Protocolo Operacional – Atendimento Policial a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência para a Juíza Raquel Santos Pereira Chrispino e Sra. Mônica Araújo do Amaral Machado para análise. Assevera que intenção é realizar a sua leitura com o Grupo de Trabalho Criança Vítima em momento oportuno, estando disponível para sugestões e adaptações.

Juíza **Gisele Guida de Faria** recomenda que minuta do Protocolo Operacional – Atendimento Policial a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência seja encaminhada para os participantes desta reunião, sendo a sua apresentação inserida na pauta da próxima reunião, para eventual acréscimo de sugestões dos interessados.

Assim, a **CEVIJ** delibera no sentido de encaminhar, por e-mail, a minuta do Protocolo Operacional – Atendimento Policial a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência aos membros e convidados da reunião CEVIJ – Criança Vítima. (Deliberação 04).

Após considerações finais, Juíza **Gisele Guida de Faria** agradece a presença de todos, e encerra a reunião às 17h58, com designação do próximo encontro para o dia **17.11.2025, às 16h30 (Deliberação 05).**

**Juíza Gisele Guida de Faria
(Membra da CEVIJ -Tema Criança Vítima)**

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Instaurar processo SEI para atender à exigência do CNJ, acerca da capacitação para tomada de depoimento especial; sendo definido pela Alta Administração e demais atores envolvidos: o objeto do curso, o público-alvo, a escola que ofertará a capacitação e a sua carga horária.	NUCAPI	Após aprovação da ata.

02	Enviar e-mail à Presidência, à COMAQ e à Corregedoria, para levantar os processos SEI relacionados à problemática do grande volume de processos distribuídos para a VECA e suas consequências, com a finalidade de atualizar a demanda e viabilizar melhorias.	NUCAPI	Após aprovação da ata.
03	Extrair relação de processos das caixas do sistema SEI da CEVIJ e do NUCAPI, que envolvem problemática do grande volume de processos distribuídos para a VECA e suas consequências.	NUCAPI	Após aprovação da ata.
04	Encaminhar, por e-mail, a minuta do Protocolo Operacional – Atendimento Policial a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência aos membros e convidados da reunião CEVIJ – Criança Vítima.	NUCAPI	Após aprovação da ata.
05	Expedir convite para a reunião designada para o dia 17.11.2025 às 16h30.	NUCAPI	Após aprovação da ata.